



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 7/22

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 22 de Abril do ano 2022.-----

-----Aos vinte e dois dias do mês de Abril, do ano dois mil e vinte e dois, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a Presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Marco Diocleciano Silva Almada, José Maria da Silva Ávila e Maria Cristina Matos Nascimento. -----

-----Não compareceu a esta reunião o Vereador Rui Miguel Vieira de Sequeira. --

-----Pelas catorze horas e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta esta reunião. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta do Vereador Rui Miguel Vieira de Sequeira, a esta reunião, por motivo de doença. ---

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O Senhor Presidente iniciou o período antes da ordem do dia informando que o Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores foi convidado a estar presente nas Festas de São Jorge, tendo confirmado a sua presença que muito nos honra, Festas estas que este ano consistem apenas numa Missa Campal na denominada Praça Velha, e Procissão por ruas do Centro Histórico da Vila, havendo de seguida um almoço para as Entidades, sobretudo as que estão na Ilha no âmbito da Crise Sismo-Vulcânica, nomeadamente as Forças Armadas, as Forças de Segurança, a Proteção Civil Regional, o Civisa, entre outras, conforme deliberado na reunião de Câmara de 08 de Abril corrente. -----

-Em relação à Crise Sismo-Vulcânica disse não haver muito mais a acrescentar àquilo que foi dito na última reunião de Câmara, mantendo-se a situação de alerta V4, havendo uma grande oscilação no número de sismos diários registados, e que ontem, dia 21 de Abril, decorreu uma reunião com os Serviços Municipais de



Boieiro

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil de Velas e Calheta, o Serviço Regional de Proteção Civil, o CIVISA e as Forças Armadas, no sentido de se elaborar uma planificação de evacuação e socorro aos turistas, em caso de eventual necessidade. -----

-Informou que o Briefing com as várias Entidades já não se realiza diariamente, mas sim às segundas, quartas e sextas, às 11 horas, sendo o de hoje realizado às 16h, uma vez que o Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores, Dr. José Manuel Boieiro, estará presente no mesmo. -----

-Disse que, como os Senhores Vereadores tiveram a oportunidade de ver e assistir, a visita do Senhor Presidente da República ao Nosso Concelho e Ilha correu muito bem, com a entrega da Chave de Ouro do Concelho, numa cerimónia simples e singela, mas cheia de simbolismo conforme programamos. -----

-Disse, também, sentir-se no Concelho, uma retoma total daquilo que é a sua normalidade, dentro do momento em que vivemos, com o comércio a funcionar na sua plenitude, também com o regresso da população que tinha saído da Ilha, e a abertura do período escolar, após Férias da Páscoa. -----

-Informou que o Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores, anunciou esta semana no Parlamento Regional o apoio aos empresários de São Jorge, no âmbito do Apoiar.PT, designadamente com majoração e com prontidão de pagamentos e de liquidez, tendo anunciado também a atribuição de um voucher no valor de 35,00€, para gastar no comércio local, a todos os que queiram deslocar-se à Nossa Ilha, havendo ainda uma iniciativa na Assembleia da República para isentar as Empresas do pagamento à Segurança Social. -----

-----ORDEM DO DIA-----

----De seguida foi pelo Senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos Membros do Executivo por ofícios n.ºs 1123 a 1126, datados de 19 de Abril corrente:-----

----Sendo esta reunião pública, tendo sido publicitada por edital n.º 1122, datado de dezanove de Abril do corrente ano, verificou-se não se encontrar público na sala. -----



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink

I – ATAS:-----

-- Ata da reunião ordinária de 08/04/2022:-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para **aprovação da minuta de protocolo a celebrar com A EDA -Eletricidade dos Açores, S.A.**-----

-----A Câmara aprovou a presente minuta de protocolo a celebrar com a EDA – Eletricidade dos Açores, S.A., para a realização das ações necessárias à concretização do mesmo, e no valor total de € 59.068,63 (cinquenta e nove mil sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos).-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para a **aprovação do Pedido de Prorrogação da Empreitada de “Ampliação do Parque Industrial das Levadas”**, adjudicado à empresa Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas S.A.-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta de Pedido de Prorrogação da Empreitada de “Ampliação do Parque Industrial das Levadas”, nos termos do parecer da Fiscalização, de acordo com a alínea b) do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de Junho, e deliberou que, nos termos do nº 3 do artigo 57 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, a mesma seja aprovada em minuta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Protocolo de Cooperação** entre a Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e Câmara Municipal de Velas, que aqui se dá por



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo III. -----

-----A Câmara aprovou o presente Protocolo de Cooperação. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo IV, para **aprovação de minuta de protocolo a celebrar com o Judo Clube São Jorge**. -----

-----A Câmara aprovou a presente minuta de protocolo a celebrar com o Judo Clube São Jorge, para a concessão de apoio financeiro no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

- **Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apenso a esta ata no anexo V, para **aprovação do Auto de Vistoria** para efeitos de Receção Provisória da Empreitada da “2ª Fase de Reabilitação Urbana da Sede de Concelho de Vila das Velas, Ilha de São Jorge”. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

1. Aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada da “2ª Fase de Reabilitação Urbana da Sede de Concelho de Vila das Velas, Ilha de São Jorge”. -----
2. Aprovar o prazo de 30 (trinta) dias a contar desde o dia 12/04/2022 para as correções às anomalias verificadas dos elementos constantes no Auto de Receção Provisória da referida obra, findo o qual será levada a efeito nova vistoria para verificação da correção dos defeitos detetados na folha anexa ao Auto de Receção Provisória. -----
3. Que nos termos do nº 3 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta. -----



Handwritten signature and mark in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executividade. -----

III - FINANÇAS E PATRIMÓNIO: -----

- **Resumo diário da tesouraria nº 70**, de 18 de Abril de 2022, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos Fixos – € 1.202,00 (mil duzentos e dois euros);-----

Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros); -----

Bancos:-----

À Ordem: -----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 252.776,85 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 722.973,83 (setecentos e vinte e dois mil novecentos e setenta e três euros e oitenta e três cêntimos);-----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 1.174.965,63 (um milhão cento e setenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos);-----

Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 1.667.492,01 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois euros e um cêntimo);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 148.668,43 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito euros e quarenta e três cêntimos);-----

Total de Disponibilidades: € 3.968.828,75 (três milhões novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 3.968.828,75 (três milhões novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos);-----

Operações não orçamentais: € 0,00 (zero euros);-----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

Documentos: € 0,00 (zero euros); -----

Total de movimentos de tesouraria: € 3.968.828,75 (três milhões novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos);-----

-Lista contendo o registo de ordens de pagamento em data de 05 a 19 de Abril de 2022, nºs 366 a 446 (Operações Orçamentais), a qual importa na quantia de € 470.181,99 (quatrocentos e setenta mil cento e oitenta e um euros e noventa e nove cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas para o ano de 2022, no período de 1 de Janeiro a 19 de Abril, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

-Lista contendo a posição atual do orçamento da receita do ano 2022, no período de 1 de Janeiro a 19 de Abril, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

-Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa do ano 2022, no período de 1 de Janeiro a 19 de Abril, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

-Lista contendo a dívida por entidade credora para 2022, a qual totaliza a importância de € 90.002,67 (noventa mil e dois euros e sessenta e sete cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

Mapa de obras em curso no corrente ano de 2022. -----

IV - URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS: -----

- **Pedido de parecer** referente à Empreitada de Proteção Costeira na Fajã de João Dias, solicitado pela Direção Regional dos Assuntos do Mar, por ofício



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

referência SAI-DRAM/2022/276. Encontra-se em anexo informação nº 242 de 06 de Abril de 2022 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir parecer prévio favorável não vinculativo. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- **Requerimento** de Natália Maria Barroso da Rocha Lopes, residente na Rua Padre José Garcia Pedro, Freguesia e Concelho de Velas, **para pedido de certidão de destaque** para o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 129/19870128, e inscrito na Repartição de Finanças de Velas sob o artigo matricial urbano nº 4 e artigo matricial nº 1845, sito em Ribeira do Nabo, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, composto por prédio misto com a área total de 13460,00 m², tendo a parcela a destacar 2718,00 m² de área total e a parcela sobrance 10742,00 m² de área total. Encontra-se em anexo processo de destaque e informação nº 254/2022, de 14/04/2022 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados, e com fundamento na aludida informação, deliberou autorizar o destaque e emitir a referida certidão.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Requerimento** de Rumo à Natureza Unipessoal Lda., com sede nas Lajes do Pico, **para pedido de alteração de Licença de Utilização nº 47/2001**, com o averbamento da atividade de “Armazém”, bem como a alteração do proprietário da referida Licença de Utilização. Encontra-se em anexo informação nº 257 de 18/04/2022 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

-----A Câmara deferiu nos termos solicitados, e com fundamento na aludida informação, deliberou autorizar a alteração à referida Licença de Utilização. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----



Handwritten signature and lines in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-Processo para registo de edifício na modalidade de Alojamento Local, tipologia de “Quartos na residência do locador” (Processo nº01/1999/670, na Queimada, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, com 1 quarto de 1 cama dupla e 1 cama individual (3 ocupantes), apresentado por Lina Maria Ávila da Silveira Brasil. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deferiu conforme requerido. –

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Projeto de arquitetura de construção de garagem (Processo nº 12/2022/11), no Caminho Velho, lugar da Beira Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por Susi Paula Cabral Soares. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, e conforme o nº 16, do ponto III (Elementos específicos do licenciamento) do anexo I (Elementos Instrutórios), da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

-Antes da apresentação e apreciação do ponto seguinte, retirou-se da Sala o Vereador José Maria da Silva Ávila, por ser proprietário do Projeto de Arquitetura. -

-Projeto de arquitetura de construção de moradia e especialidades (Processo nº 12/2022/4), em Ribeira dos Terreiros, Freguesia de Manadas, Concelho de Velas, apresentado por José Maria da Silva Ávila. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura, tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção. -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

-Regressou à Sala o Vereador José Maria da Silva Ávila. -----

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a reabilitação de ampliação de moradia** (Processo nº 12/2021/21), na Canada do Porto da Fajã, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Tânia Marília Botelho de Sousa dos Santos. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

- **Aditamento das especialidades** apresentada por Quinta dos Mistérios – Turismo de Habitação, Unipessoal, Lda (Processo nº 12/2018/10). Encontra-se em anexo a informação nº 143 de 19/04/2022 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

-----A Câmara tomou conhecimento do aditamento das especialidades.-----

- **Pedido de parecer prévio não vinculativo** referente à construção de Habitação Unifamiliar no Loteamento da Urzelina, (lote 12) solicitado pela Direção Regional da Habitação. Encontra-se em anexo informação nº 136 de 18 de Abril de 2022 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir parecer prévio favorável não vinculativo. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

- **Pedido de parecer prévio não vinculativo** referente à construção de Habitação Unifamiliar no Loteamento da Urzelina, (lote 13) solicitado pela Direção Regional



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

da Habitação. Encontra-se em anexo informação nº 137 de 18 de Abril de 2022 dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir parecer prévio favorável não vinculativo. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

ENCERRAMENTO: -----

-----Esta reunião terminou às catorze horas e trinta minutos. -----

-----Eu, Teresa Paula Blayer Góis, a redigi e também assino. -----

O Presidente

A Coordenadora Técnica dos Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VELAS E A EDA - ELETRICIDADE DOS AÇORES, S.A.

- Considerando a necessidade do Município de Velas na execução dos ramais de média tensão (MT) dos 2 (dois) PT's públicos referentes à "Requalificação do Caminho do TEU – Trilho Ecológico da Urzelina" nos termos do projeto efetuado pela própria EDA (cfr. anexo) de forma a completar a referida Empreitada.
- Considerando que a EDA é concessionária exclusiva do serviço público de transporte e distribuição de energia elétrica, cujas bases se encontram definidas no Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2000/A, de 12 de setembro.
- Considerando que o objeto do presente protocolo não está, nem é suscetível de estar, submetido à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, uma vez que as ações visam a construção e exploração de bens afetos ao transporte e distribuição de energia elétrica, envolvidos no contrato de concessão exclusiva à EDA, estando assim excluído das regras de formação de contratos previstas na parte II do regime jurídico do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, por força do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma, conforme parecer do jurista do Município de Velas que se anexa.
- Considerando a importância destes trabalhos de forma a complementar a Empreitada de "Requalificação do Caminho do TEU – Trilho Ecológico da Urzelina" e tendo em conta que o prazo de vigência global para execução do protocolo é de 160 dias, sendo respetivamente:
 - a) de 120 dias para o fornecimento de energia ao PT01 (Poente);
 - b) de 160 dias para o fornecimento de energia ao PT02 (Nascente).
- Considerando que a despesa para a realização do presente protocolo é de € 50.921,23 (cinquenta mil, novecentos e vinte e um euros e vinte e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de dezasseis por cento, na quantia de € 8.147,40 (oito mil, cento e



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



Município de Velas Câmara Municipal

quarenta e sete euros e quarenta cêntimos), o que perfaz a totalidade de € 59.068,63 (cinquenta e nove mil, sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), estando a mesma incluída no orçamento para o corrente ano económico, na rubrica orçamental na Orgânica 0102 Económica 07030301 na GOP – 3 3.1 2016/11 com a designação "Reabilitação do Caminho TEU (Trilho Ecológico da Urzelina)", conforme ficha de cabimento que se anexa.

- Considerando a importância destes trabalhos de forma a complementar a Empreitada de "Requalificação do Caminho do TEU – Trilho Ecológico da Urzelina" urge tomar as ações necessárias com a máxima celeridade.

Proponho:

- A aprovação da minuta de protocolo mencionada em epígrafe, que se anexa, a celebrar com a EDA – Eletricidade dos Açores, S.A., para a realização das ações necessárias à concretização do mesmo, e no valor total de € 59.068,63 (cinquenta e nove mil, sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos).

Paços do Concelho, 08 de Abril de 2022

O Presidente


Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature
ANEXO II



Handwritten text: "Liberabilidade em causas de 2021-2022"

Município de Velas
Câmara Municipal
Proposta

Handwritten signatures and initials

Aprovação de Pedido de Prorrogação da Empreitada de "Ampliação do Parque Industrial das Levadas"

Tendo em consideração que foi adjudicado à empresa Tecnovia Açores – Sociedade de Empreitadas S.A., pelo valor da sua proposta de € 2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil euros), a que acresce o IVA à taxa de 4%, no valor de € 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos euros), totalizando a quantia de € 2.178.800,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil e oitocentos euros), conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Velas em reunião de 28 de Janeiro de 2021, para a realização da empreitada de Ampliação do Parque Industrial das Levadas*.

Considerando a Informação n.º 1745/UQFF datada de 07 de Abril de 2022, informando do pedido de prorrogação legal do prazo apresentado pelo empreiteiro a 09 de Fevereiro de 2022 (doc. em anexo), assim como do parecer da Fiscalização (doc. em anexo) datado de 05 de Abril de 2022, no qual este conclui que o pedido de prorrogação legal do prazo de 110 (cento e dez) dias deveria ser aceite, não só pelo facto de a obra entre a data de consignação e o dia de 19 de Janeiro de 2022, não reunir pelas insuficiências de projeto, as condições necessárias para o seu arranque nos termos programados, mas também pela quantidade de trabalhos a mais realizados e que representam 22 (vinte e dois) dias de trabalhos.

Proporção:

- A aprovação do Pedido de Prorrogação em causas e nos termos do parecer da Fiscalização, de acordo com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/89, de 08 de junho.
- Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta.

Páços do Concelho, 08 de Abril de 2022

Handwritten signature of Luis Virgílio de Sousa da Silveira
O Presidente
Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS e CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

De acordo com o disposto na alínea i) do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, que aprova a Orgânica do XIII Governo Regional dos Açores, o Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas exerce as suas competências, entre outras, em matéria de prevenção e gestão dos resíduos, sendo que, nos termos da alínea m) do artigo 2.º do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2021/A, de 8 de julho, são atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas a elaboração de objetivos e estratégias para a adequada gestão dos resíduos.

Nesse enquadramento, no âmbito do projeto 02_CALL#1 - SISTEMA DE DEPÓSITO DE EMBALAGENS NÃO REUTILIZÁVEIS DE BEBIDAS NOS AÇORES, pretende-se implementar um sistema de depósito de embalagens não reutilizáveis de bebidas na Região Autónoma dos Açores, pelo que, para esse efeito, foram adquiridos 25 (vinte e cinco) equipamentos destinados à devolução das embalagens, a instalar nas nove ilhas.

Devido à necessidade de se instalar as referidas máquinas de logística reversa, foi solicitado a cada um dos municípios da Região Autónoma dos Açores, colaboração na identificação do local mais adequado para a referida instalação, de acordo com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2022/A, de 4 de março, que estabelece medidas para a redução do consumo de produtos de utilização única e promoção da reutilização e reciclagem.

Acresce que as Câmaras Municipais ficam responsáveis pela recolha e encaminhamento dos resíduos que sejam depositados na/s máquina/s a instalar, pelo que se torna necessário estabelecer um protocolo entre as partes intervenientes de forma a contratuar as obrigações de cada uma no referido processo.

Prot-SRAAC/2022/

Página 1 de 5



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Assim, entre:

A Região Autónoma dos Açores, através da SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, abreviadamente designada por SRAAC, pessoa coletiva n.º 600.087.018, neste ato representada por Alonso Teixeira Miguel, na qualidade de Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, doravante designada por Primeira Outorgante; e

A CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS, abreviadamente designada por CMV, pessoa coletiva n.º 512.075.506, neste ato representada por Luís Virgílio de Sousa da Silveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante designada por Segunda Outorgante;

É estabelecida, por protocolo de cooperação, o seguinte:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo visa regular as obrigações das partes intervenientes na instalação, manutenção e funcionamento de máquina/s de logística reversa instalada/s no concelho de Velas, no âmbito da implementação de um sistema de depósito de embalagens não reutilizáveis de bebidas na Região Autónoma dos Açores.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da SRAAC)

Constituem obrigações da SRAAC, enquanto proprietária da/s máquina/s de logística reversa:

- a) Instalação da/s máquinas de logística reversa nos locais definidos conjuntamente pelas partes e de acordo com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional nº 5/2022/A, de 4 março;

Prot-SRAAC/2022/

Página 2 de 4



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

- h) Fornecer a formação necessária ao adequado manuseamento da/s máquina/s, aos técnicos e funcionários indicados pela Segunda Outorgante e que vão assegurar a gestão e recolha dos resíduos;
- e) Fornecer à Segunda Outorgante o acesso direto à informação do/s equipamento/s, através da plataforma de monitorização para rastreio e diagnóstico do funcionamento, o uso diário, avarias e outras informações pertinentes;
- d) Fornecer a formação necessária ao funcionamento da plataforma de monitorização, aos técnicos e funcionários indicados pela Segunda Outorgante;
- e) Proceder à manutenção da/s máquina/s e à substituição e/ou reparação dos componentes que se revelarem necessários, por forma a assegurar as condições previstas para o funcionamento do/s equipamento/s;
- f) Prestar todas as informações que forem solicitadas e que se refiram ao funcionamento da/s máquina/s.

Cláusula 3.ª (Obrigações da CMV)

Constituem obrigações da CMV, enquanto entidade gestora dos resíduos:

- a) Proceder frequentemente à recolha dos resíduos que sejam depositados na/s máquina/s de logística reversa, e sempre que verifiquem na plataforma de monitorização que os níveis de enchimento o justificam;
- b) Encaminhar os resíduos recolhidos, de forma segregada e sem misturar com os restantes resíduos recolhidos pelo município, para operador licenciado de gestão de resíduos, para valorização material;
- c) Indicar, à Primeira Outorgante, os técnicos e funcionários a quem deve ser dada formação relativa ao adequado manuseamento da/s máquina/s e ao funcionamento da plataforma de monitorização;
- d) Prestar à Primeira Outorgante as informações que forem solicitadas relativamente à execução das suas atribuições;



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

- c) Comunicar qualquer avaria, danos ou problema com o/s equipamento/s e questões logísticas da recolha que condicionem a operação.

Clausula 4.ª

(Acompanhamento e avaliação)

Assiste à SRAAC a faculdade de, a todo o tempo, efetuar por si, o acompanhamento e a avaliação dos termos e finalidades do presente protocolo, no âmbito da implementação do sistema de depósito de embalagens não reutilizáveis de bebidas na Região Autónoma dos Açores.

Clausula 5.ª

(Incumprimento e resolução do protocolo)

- 1 - O incumprimento de qualquer das obrigações emergentes do presente protocolo de cooperação, por qualquer das partes, confere o direito de resolução do mesmo, através de notificação por carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis para a sua produção de efeitos.
- 2 - A SRAAC pode, unilateralmente, a todo o tempo e por motivos de interesse público, cessar o presente protocolo, devendo para o efeito notificar a Segunda Outorgante da sua intenção com a maior antecedência possível.
- 3 - Em caso de resolução do protocolo, e até à data de produção dos respetivos efeitos, a SRAAC compromete-se a proceder à desinstalação da/s máquina/s de logística reversa e a deixar o local de instalação da mesma nas exatas condições em que o mesmo se encontrava aquando a sua instalação.



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Cláusula 6.ª

(Prazo de validade e renovações)

O presente protocolo tem o seu início na data da sua última assinatura e tem a duração de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente, por sucessivos períodos de um ano, caso nenhum dos Outorgantes comunique até 30 (trinta) dias, antes do fim do prazo inicial ou de qualquer uma das suas renovações, a intenção expressa de não o renovar.

Este protocolo é elaborado numa via, partilhada pelas partes, sendo assinado digitalmente pelos outorgantes, dele fazendo parte integrante as fotografias do/s local/is de instalação da/s máquina/s de logística reversa.

A PRIMEIRA OUTORGANTE

O Secretário Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

(Alonso Teixeira Vieguel)

A SEGUNDA OUTORGANTE

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

(Luís Virgílio de Sousa da Silveira)

Prot-SRAAC/2022/

Página 6 de 5



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO

Presentado em reunião
de 22-03-2022

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

- Considerando o email datado de 18 de Abril do corrente, do Judo Clube São Jorge;
- Considerando que é intenção desta Município dar prosseguimento ao apoio atribuído em anos anteriores, através da celebração de protocolos com a referida Instituição, por forma a manter os níveis competitivos, bem como, os projetos que têm vindo a desenvolver;
- Considerando o Clube em causa desenvolve atividades para os jovens e adultos de toda a ilha de São Jorge, incutindo-lhes um espírito desportivo, por forma a manter os altos níveis competitivos;
- Considerando que o judo é um desporto extremamente importante para melhorar a qualidade de vida dos Jorgenses, trabalhando na qualidades físicas e psíquicas dos mesmos, além de que é uma ocupação para as várias faixas etárias, propagando valores essenciais como o respeito, a humildade, a cooperação, a coragem e o espírito de equipa;
- Considerando que os resultados obtidos por este Clube dão reconhecimento aos atletas da Nossa Terra, através do sucesso desportivos de nível Regional, bem como, Nacional e Internacional;
- Considerando que o reconhecimento deste Clube a nível internacional tem vindo a levar o nome da Nossa Ilha, além-fronteiras, o que é uma mais-valia em termos turísticos para o Concelho de Velas;
- Considerando que a proposta se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação;

Propõe:

- Aprovar a concessão de apoio financeiro no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) para prossecução das suas atividades, mediante a celebração do Protocolo que se anexa.

Faz-se no Concelho, 19 de Abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V



Município de Velas
Câmara Municipal

Proposta

Estimado em reunião de
22-04-2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

APROVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA
DA EMPREITADA DA "2.ª FASE DE REABILITAÇÃO URBANA DA SEDE DO
CONCELHO DE VELAS"

Tendo em consideração que foi adjudicado à empresa TREPA – Construção Civil, Lda., pelo valor da sua proposta de € 1.369.174,28 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), e que acresce o IVA à taxa de 4%, no valor de € 54.768,97 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis euros e noventa e sete cêntimos), totalizando a quantia de € 1.423.941,25 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e um euros e vinte e cinco cêntimos), conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Velas em reunião de 24 de Julho de 2020, para a realização da empreitada da "2.ª Fase de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Velas".

Considerando o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória (doc. em Anexo), datado de 11 de Abril de 2022, no qual se verifica que os trabalhos se encontram na generalidade executados de harmonia com as condições estipuladas pelo Contrato, Projeto e Caderno de Encargos, com exceção dos indicados na listagem em anexo (com o total de 4 páginas e 17 itens) e que fazem parte integrante do referido Auto, consideram que, sem prejuízo da obrigação de reparação ou correção a que a Entidade Executante está adstrita, dado que as anomalias referenciadas não constituem fator impeditivo de utilização da obra para o fim a que se destina, que estão reunidas as condições para serem recebidas provisoriamente.

Considerando que no Auto acima referido, ficou estipulado que as correções às anomalias verificadas serão corrigidas no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual será levada a efeito nova vistoria para verificação da correção dos defeitos detetados na folha anexa ao Auto de Receção Provisória.



MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]



Município de Velas
Câmara Municipal

[Handwritten signature]
M.P.

Propõe:

- A aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de Receção Provisória da Empreitada da "2.ª Fase de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Vila das Velas, lha de São Jorge".
- A aprovação do prazo de 30 (trinta) dias a contar desde o dia 12/04/2022 para a correção das anomalias verificadas nos elementos constantes no Auto de Receção Provisória da referida obra, findo o qual será levada a efeito nova vistoria para verificação da correção dos defeitos detetados na lha anexa ao Auto de Receção Provisória;
- Que, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta seja aprovada em minuta.

Paços do Concelho, 19 de Abril de 2022

O Presidente
[Handwritten signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira